



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ANDERSON VIEIRA STECKER**

CNPJ base: **31.148.983/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JUNHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/8/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35525740**  
Autenticação: **45892051**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERSON VIEIRA STECKER**  
**CNPJ: 31.148.983/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:30:48 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/12/2025.  
Código de controle da certidão: **A673.4086.02AD.701B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.148.983/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/08/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ANDERSON VIEIRA STECKER</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STECKER SISTEMAS ELETRICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>AV APARICIO MARIENSE</b>	NÚMERO <b>141</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>97.714-153</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTIAGO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERSONVSTECKER@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 9952-1961</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/08/2018</b>
------------------------------------	---



MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **13:08:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

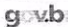

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
43806877001	2135		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>			
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul</b> Nome: <b>ANDERSON VIEIRA STECKER</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2300296252
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE
DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	002		
	051	1	ALTERACAO
	020	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
			ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
<u>SANTIAGO</u> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
<u>16 Agosto 2023</u> Data			
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> NÃO Data Responsável Data Responsável			Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<b>DECISÃO SINGULAR</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		____/____/____	____
		Data	Responsável
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>			
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____	____	____
	Data	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma	Vogal
<b>OBSERVAÇÕES</b>			



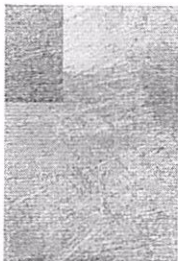
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/282.513-1	RSP2300296252	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.074.680-55	ANDERSON VIEIRA STECKER	16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



J & V Contabilidade e Assessoria S/S LTDA  
R. Bento Gonçalves, 1257, Centro, Santiago-RS.  
jev@jevcontabilidade.com.br  
(55) 3251-9668 / (55) 3251-9736 / (55) 3251-6171

**ANDERSON VIEIRA STECKER 00907468055**  
**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**ANDERSON VIEIRA STECKER**, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 14/05/1986, residente e domiciliado na Rua Dirceu Fuques, 32, Vista Alegre, Santiago, RS, CEP 97.714-240, portador da carteira de identidade nº 9093725589 - SJS/RS e CPF nº 009.074.680-55 na qualidade de responsável pela empresa **ANDERSON VIEIRA STECKER 00907468055**, empresa com sede na Rua Dirceu Fuques, 32, Vista Alegre, Santiago, RS, CEP 97.714-240, inscrita no CNPJ sob nº. 31.148.983/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº. 43806877001 em 08 de agosto de 2018, resolve, alterar e consolidar o Contrato Social no que segue:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 1ª:**

O endereço da empresa que anteriormente era na **Rua Dirceu Fuques, 32, Vista Alegre, Santiago, RS, CEP 97.714-240**, passa a ser na **Rua Tito Becon, nº 1414, Sala 15, Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-400**.

**CLÁUSULA 2ª**

É alterado o objeto social da empresa para: **instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, promoção de vendas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de terraplanagem, serviços de preparação do terreno, comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividades paisagísticas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de arquitetura, construção de edifícios.**

**CLÁUSULA 3ª:**

A razão social que anteriormente era **ANDERSON VIEIRA STECKER 00907468055** passa a ser denominada **ANDERSON VIEIRA STECKER**.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 1ª:**

O Empresário Individual adotará como nome empresarial **ANDERSON VIEIRA STECKER** e terá como nome fantasia **STECKER SISTEMAS ELÉTRICOS**.





J & V Contabilidade e Assessoria S/S LTDA  
R. Bento Gonçalves, 1257, Centro, Santiago-RS.  
jev@jevcontabilidade.com.br  
(55) 3251-9668 / (55) 3251-9736 / (55) 3251-6171

#### **CLÁUSULA 2ª:**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, promoção de vendas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, obras de terraplanagem, serviços de preparação do terreno, comércio varejista de ferragens e ferramentas, atividades paisagísticas, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de arquitetura, construção de edifícios.**

#### **CLÁUSULA 3ª:**

A empresa tem sua sede e domicílio na **Rua Tito Becon, nº 1414, Sala 15, Centro, Santiago, RS, CEP 97.700-400.**

#### **CLÁUSULA 4ª:**

O capital é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País.

#### **CLÁUSULA 5ª:**

A empresa iniciou suas atividades em 08 de agosto de 2018 e seu prazo é indeterminado.

#### **CLÁUSULA 6ª:**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

#### **CLÁUSULA 7ª:**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o empresário prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – Fica o empresário autorizado a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.





J & V Contabilidade e Assessoria S/S LTDA  
R. Bento Gonçalves, 1257, Centro, Santiago-RS.  
jev@jevcontabilidade.com.br  
(55) 3251-9668 / (55) 3251-9736 / (55) 3251-6171

**CLÁUSULA 8ª:**

O empresário declara que o porte se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA 9ª:**

Fica eleito o foro de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Santiago, RS, 27 de Julho de 2023.

**ANDERSON VIEIRA STECKER**

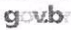



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/282.513-1	RSP2300296252	02/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.074.680-55	ANDERSON VIEIRA STECKER	16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9123366 em 18/08/2023 da Empresa ANDERSON VIEIRA STECKER, CNPJ 31148983000131 e protocolo 232825131 - 10/08/2023. Autenticação: BE8D50FB885C1B51AEC4F2B1C7DC8125C03AE183. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/282.513-1 e o código de segurança k8Ow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDERSON VIEIRA STECKER, de CNPJ 31.148.983/0001-31 e protocolado sob o número 23/282.513-1 em 10/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9123366, em 18/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria Geralda Alves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.074.680-55	ANDERSON VIEIRA STECKER	16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
009.074.680-55	ANDERSON VIEIRA STECKER	16/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria Geralda Alves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 18/08/2023, às 07:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/282.513-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

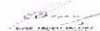
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 18 de agosto de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9123366 em 18/08/2023 da Empresa ANDERSON VIEIRA STECKER, CNPJ 31148983000131 e protocolo 232825131 - 10/08/2023. Autenticação: BE8D50FB885C1B51AEC4F2B1C7DC8125C03AE183. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/282.513-1 e o código de segurança k8Ow Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDERSON VIEIRA STECKER**  
**CNPJ: 31.148.983/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:48 do dia 24/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2025.

Código de controle da certidão: **A673.4086.02AD.701B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Santiago**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2025/2982**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** ANDERSON VIEIRA STECKER  
**CNPJ:** 31.148.983/0001-31  
**Endereço:** AVENIDA APARICIO MARIENSE, 141  
**Complemento:**  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Cidade:** SANTIAGO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 97714-153

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br) (Portal de Serviços).  
Certidão emitida com base no CTM.

**Dígito Verificador: 7643**

Certidão emitida em: 24/06/2025

Com validade até: 24/07/2025

Data impressão: 24/06/2025 - 09:44

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Tito Becon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS

Fone/Fax: (55)32497500/(55)32519312

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.148.983/0001-31  
**Razão Social:** ANDERSON VIEIRA STECKER 00907468055  
**Endereço:** R DIRCEU FUQUES 32 / VISTA ALEGRE / SANTIAGO / RS / 97714-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2025 a 20/07/2025

**Certificação Número:** 2025062101546011684104

Informação obtida em 24/06/2025 09:45:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ANDERSON VIEIRA STECKER**, CNPJ 31148983000131, Endereço - RUA DIRCEU FUQUES,32,VISTA ALEGRE.

24 de junho de 2025, às 09:47:01

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c6f7ae2e55ccaeca3a7a24e85e4579b**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERSON VIEIRA STECKER (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.148.983/0001-31  
Certidão n°: 35355995/2025  
Expedição: 24/06/2025, às 09:45:27  
Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON VIEIRA STECKER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.148.983/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº123/2006**

A empresa **Anderson Vieira Stecker**, estabelecida na Rua Dirceu Fuques, nº 32, Vista Alegre na cidade de Santiago, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº **31.148.983/0001-31**, através de seu Contador Valério Crestani Lavarda, CRC RS nº 62338, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

**( X ) – MICROEMPRESA**, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº123, 14/12/2006;

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos Artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santiago, 24 de junho de 2025.

VALERIO CRESTANI  
LAVARDA:64208583053

Assinado de forma digital por  
VALERIO CRESTANI  
LAVARDA:64208583053  
Dados: 2025.06.24 09:52:09 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Valério Crestani Lavarda  
CPF nº 642.085.830-53  
CRC RS nº 62338

\_\_\_\_\_  
Anderson Vieira Stecker  
CNPJ: 31.148.983/0001-31